

COTAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ESPAÇO DE EXPOSIÇÕES

CARTA CONVITE – ISD MD 120

O INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA ALBERTO SANTOS DUMONT, inscrito (a) no CNPJ nº 19.176.461/0001-48, com sede a Av. Alberto Santos Dumont, 1.560 - Andar Térreo - Zona Rural - Macaíba - RN, CEP: 59288-899, torna público por intermédio de sua Coordenação Administrativa, para conhecimento dos interessados, que realizará COTAÇÃO DE PREÇO, para a unidade Instituto Internacional de Neurociências Edmond e Lily Safra - IIN-ELS, CNPJ 19.176.461/0002-29, situada à Av. Santos Dumont, nº 1560, Distrito de Jundiá, Macaíba/RN, CEP 59288-899, com vistas a selecionar empresa para o fornecimento de equipamento, conforme descrito neste termo e seu anexo

1. DO OBJETO

A presente cotação tem por objeto selecionar empresa para fornecimento de relacionado conforme descritivos estabelecidos no Anexos I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta cotação, os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste termo e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto em questão.

2.1.1. Os fornecedores arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. A proposta deverá estar em papel timbrado da empresa, datada, conter razão social, endereço completo, telefone e e-mail e, deverá estar assinada pelo representante legal de empresa. As propostas terão validade não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da abertura desta cotação.

3.2. Data limite para envio da proposta: 20/03/2026

3.3. A Proposta de Preços escrita deverá conter as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, sendo:

3.3.1. Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da abertura desta cotação.



3.3.2. Nos preços cotados, deverão estar inclusos todos os custos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

3.3.3. Prazo de entrega dos equipamentos;

3.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento e anexo, que dele fazem parte integrante, também deverá conter os seguintes elementos:

3.4.1. Razão Social, endereço comercial, CNPJ, inscrição estadual, telefone, endereço eletrônico, nome dos representantes.

3.4.2. Qualquer tributo, custo ou despesa, direto ou indireto, relacionado com o fornecimento do objeto da presente cotação, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob qualquer argumento, após a apresentação da proposta.

3.4.3. As propostas deverão vir acompanhadas de toda documentação relacionada no item 05.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS RECURSOS

4.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas nesta cotação e em seus anexos;
- b) Apresentem preços inexequíveis;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas na presente cotação, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência.

4.2. O julgamento das Propostas de Preços será sobre aceitação dos preços obtidos, desde que de acordo com os valores praticados em mercado, e que atenda ao descritivo técnico constante desta carta convite e de seu Anexo;

4.2.1. O critério para a seleção da proposta priorizará o menor preço, podendo ser admitida a definição de outros critérios relacionados a qualificações relevantes do objeto, tais como características técnicas.

5. DOCUMENTOS



5.1. Com a proposta aprovada, sendo a de melhor preço e viabilidade, o fornecedor selecionado será convocado para assinatura do contrato (quando for o caso) e/ou recebimento da Ordem de Fornecimento, e deverá apresentar a seguinte documentação:

- 5.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 5.1.2.** Prova de regularidade relativa a Seguridade Social - INSS;
- 5.1.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 5.1.4.** Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Dívida Ativa da união;
- 5.1.5.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- 5.1.6.** Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da empresa expedida pelo órgão competente;
- 5.1.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente, deverá ser encaminhado, por intermédio do endereço eletrônico: compras@isd.org.br

6.2. Se o fornecedor vencedor se recusar a entregar o produto objeto desta cotação, inclusive na forma e condições aqui previstas, será convocado outro fornecedor ou nova cotação prévia de preços, sem prejuízos das sanções pelo desatendimento.

7. DOS ANEXOS

7.1. Constituem a presente cotação, os presentes Anexos:

a) Anexo I - Especificação dos Itens



ANEXO I

ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

ESCOPO DE FORNECIMENTO PRODUTO:

CADEIRA COLETIVA FIXA EMPILHAVEL COM REVESTIMENTO EM VINIL NA COR PRETA

QUANTIDADE: 200 UNIDADES

MODELO DE REFERÊNCIA: CVALETTI 1001

CADEIRA COLETIVA FIXA COM REFORÇO PARA PESSOA OBESA (P.O.) COM CAPACIDADE PARA 250KG
COM REVESTIMENTO EM VINIL NA COR PRETA

QUANTIDADE: 04 UNIDADES

MODELO DE REFERÊNCIA: CVALETTI 1001

CARRINHO PARA TRANSPORTE NA COR PRETA

QUANTIDADE: 02 UNIDADES

MODELO DE REFERÊNCIA: CVALETTI 1.1001

